LEI Nº 4.455, DE 16 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a criação, em Ubá, do Dia Municipal de Segurança no Trânsito e dá outras providências.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 19 de dezembro como o Dia Municipal de Segurança no Trânsito.

Art. 2º. Nesta data a Prefeitura, em parceria com entidades ligadas ao trânsito e à mobilidade urbana, deverá promover uma série de ações para a mobilização da sociedade civil em torno de propostas que visem mais segurança aos cidadãos.

Art. 3º. As ações poderão ser panfletagens, passeios ciclísticos e outros eventos em alusão à prática do ciclismo, inclusive com a realização de atividades culturais e esportivas durante o dia.

Art. 4º. Neste dia, a administração pública municipal divulgará, em minuta ou na sua totalidade, o Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ubá,MG, 16 de maio de 2017.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 18/05/2017